



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N.º ME-05/84

DATA - 14 de agosto de 1984.

SÚMULA - Atualiza a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Toledo.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º da Resolução nº 07/83, resolve:

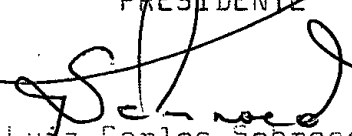
Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Toledo, percebida a título de "auxílio para despesas parlamentares", passando para Cr\$ 692.290,00 (seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e noventa cruzeiros) mensais, correspondendo a 20% (vinte por cento) das vantagens percebidas sob esse título pelos Deputados estaduais, conforme valores contidos em Certidão fornecida pela Diretoria da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara será calculada sobre a remuneração total do Vereador.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara e seus efeitos serão contados a partir de 1º de agosto de 1984, ficando revogados os dispositivos contrários, especialmente o artigo 3º do Ato nº ME-05/83, de 15 de dezembro de 1983.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1984.


Wilmo B. Marcondes
PRESIDENTE


Luiz Carlos Schroeder
1º SECRETÁRIO


Hermínio de Azevedo
2º SECRETÁRIO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

VISTO

GERNÓTE KIRINUS
1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Deputado TRAJANO BASTOS, CERTIFICO que, os valores dos Subsídios e Ajuda de Custo dos Senhores Deputados, são fixados, a partir do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro, nos seguintes valores: Subsídio Fixo, Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros); Subsídio Variável, (jeton) Cr\$ 13.705,00 (treze mil, setecentos e cinco cruzeiros) por Sessão, no máximo de 38 (trinta e oito) Sessões mensais (trinta ordinárias e oito extraordinárias); Ajuda de Custo Anual de Cr\$ 728.254,00 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros) paga em duas parcelas, sendo cinquenta por cento na convocação e cinquenta por cento na desconvoação. Os Deputados recebem ainda, de acordo com a Legislação Federal vigente, mais os seguintes auxílios mensais: Auxílio Moradia, Cr\$ 333.333,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros); Auxílio Transporte, Cr\$ 1.468.125,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco cruzeiros); Auxílio Telefone, Cr\$ 168.332,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros); Auxílio Correspondência, Cr\$ 212.134,00 (duzentos e doze mil, cento e trinta e quatro cruzeiros); Auxílio Passagens, Cr\$. 1.318.842,00 (hum milhão, trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros), sendo que os itens acima discriminados, perfaz o total de Cr\$ 4.412.243,00 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros). E o que consta de acordo com a informação da Diretoria de Pessoal e Diretoria de Finanças deste Poder. Atendido o requerido, a presente Certidão vai por mim assinada e visada pelo Senhor Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro. Por ter lido e achado de acordo, visto a presente Certidão
ANTONIO CARLOS DANTAS, Coordenador de Expediente e Arquivo. ZENO PACIORNIK, Diretor do Departamento Administrativo.



ENIO MALHEIROS
Diretor Geral

ATOME 005/1984
AUTORIA: Poder Legislativo

